



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Rua Lenine Nequete, 60, Sala 620 - Bairro: Centro - CEP: 92310205 - Fone: (51) 309-85389 - Email: frcanoas1vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5024508-07.2021.8.21.0008/RS

AUTOR: CEREALISTA DOURADENSE LTDA

RÉU: MASSA FALIDA DE CEREALISTA DOURADENSE LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Em observância ao disposto no art. 3º, V, do Ato nº 237/2025 - CGJ, homologo o relatório circunstanciado apresentado pela Administradora Judicial, no evento 92, ANEXO2.

Quanto ao pedido de vinculação "*dos valores depositados no processo nº 0000000-00.0819.1.04.2830*", considerando que para a vinculação dos valores depositados, necessária a expedição de ofício ao Banrisul.

Desse modo, remeto a para a Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo.

Sinala-se, outrossim, que está pendente: a) a homologação da proposta de aquisição de créditos referente a empréstimos compulsórios de energia elétrica da Eletrobrás apresentada pela empresa Supernova Energia LTDA (evento 67, PET2) e b) o cadastro dos credores e seus respectivos procuradores (evento 66, PET1).

Isso posto, redistribua-se o feito e seus incidentes não findos à Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARCELLOS DE ALMEIDA, Juiz Substituto**, em 27/02/2026, às 10:28:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10100417146v3** e o código CRC **7e0f2b5c**.

5024508-07.2021.8.21.0008

10100417146.V3